DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Legislativos	2
Emenda Impositiva	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Emenda Impositiva

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018

ALAERTE FÉLIX DA SILVA, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

ALAERTE FÉLIX DA SILVA

Vereador PSB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora MDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

Vereadora MDB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2018

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador PSB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

Vereador PSB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2018

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

Vereadora PSDB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2018

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora PTB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA

Vereadora PTB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2018

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Orgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 – Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Aquisição de equipamentos e aparelhos de Fisioterapia.
OBJETIVO	Equipar e aparelhar as instalações do Setor de Fisioterapia da UBS Prefeito José Oliveira de Souza.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Aquisição de equipamentos e aparelhos de Fisioterapia para serem utilizados nos tratamentos dos pacientes que procuram o Setor de Fisioterapia da UBS Prefeito José Oliveira de Souza.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

SERGIANO BORGES MALDONADO

Vereador PSDB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2018

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 26 Transporte

Orgão da Administração: 02.07 Secretaria Municipal de Máquinas e Eq. Rodoviários

PROGRAMA	26.782.0261 – Terminais Rodoviários.
AÇÃO	_ _ _ _ – Construção de abrigo de passageiros.
OBJETIVO	Construir abrigo para os usuários do transporte coletivo de passageiros, em parada de ônibus, no trevo da cidade.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Construção de 01 (um) abrigo de passageiros usuários do transporte coletivo, no trevo de acesso à Rua Manoel Urquiza Nogueira, localizado na Rodovia Vicinal José Pinheiro da Silva,

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

SERGIANO BORGES MALDONADO

Vereador PSDB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2018

SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Vereador PSDB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2018

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Orgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

Vereador PSDB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2018

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, vereador PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 064/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Orgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

• Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Vereador PSDB

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I – Por Funções de Governo

	Funções de Governo		PROJETO	EMENDAS	AUTÓGRAFO
1	Legislativa	R$	1.055.000,00		1.055.000,00
4	Administração	R$	3.116.000,00		3.116.000,00
8	Assistência Social	R$	899.403,26		899.403,26
9	Previdência Social	R$	290.000,00		290.000,00
10	Saúde	R$	5.441.380,00	207.400,00	5.648.780,00
12	Educação	R$	5.034.300,00		5.034.300,00
13	Cultura	R$	94.000,00		94.000,00
14	Direitos da Cidadania	R$	181.000,00		181.000,00
15	Urbanismo	R$	1.695.500,00		1.695.500,00
16	Habitação	R$	30.000,00		30.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	276.000,00		276.000,00
20	Agricultura	R$	520.400,00		520.400,00
22	Industria	R$	10.000,00		10.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	114.000,00		114.000,00
26	Transporte	R$	326.300,00	12.200,00	338.500,00
27	Desporto e Lazer	R$	1.046.000,00		1.046.000,00
28	Encargos Especiais	R$	795.000,00		795.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	325.716,74	-219.600,00	106.116,74
	Total	**R$**	**21.250.000,00**	-	21.250.000,00

II – Por Órgão da Administração

	Órgão da Administração		PROJETO	EMENDAS	AUTÓGRAFO
01.00	**LEGISLATIVO**				
01.01	Câmara Municipal	R$	1.055.000,00		1.055.000,00

02.00	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
02.01	Gabinete da Prefeita	R$	789.000,00		789.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$	2.241.500,00		2.241.500,00
02.03	Secretaria Municipal da Fazenda	R$	1.692.216,74	-219.600,00	1.472.616,74
02.04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R$	796.400,00		796.400,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$	1.883.800,00		1.883.800,00
02.06	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	R$	45.000,00		45.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	R$	103.000,00	12.200,00	115.200,00
02.08	Secretaria Municipal de Saúde	R$	5.441.380,00	207.400,00	5.648.780,00
02.09	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$	884.403,26		884.403,26
02.10	Secretaria Municipal de Educação	R$	5.034.300,00		5.034.300,00
02.11	Secretaria Municipal da Cultura	R$	94.000,00		94.000,00
02.12	Secretaria Mun. de Esporte, Recreação e Lazer	R$	1.160.000,00		1.160.000,00
02.16	Habitação	R$	30.000,00		30.000,00
TOTAL		**R$**	**21.250.000,00**	-	**21.250.000,00**

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente 2017/2018

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 064/2018
QUADRO DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Programações (Art. 138-A da LOA e Art. 166, §9º CF/88)

QUADRO A ➔EMENDAS IMPOSITIVAS DA SAÚDE

EMENDA modificativa	VEREADOR	PROGRAMAS/AÇÕES/DESCRIÇÃO	VALOR R$
001	Alaerte Felix da Silva	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
002	Cristina Aydar Arantes	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
003	Donizeth Paulino de Menezes	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
004	Elen Christina da Silva	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
005	Luiza Cândida de Souza Santana	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
006	Sergiano Borges Maldonado	10.301.0120 / _ _ _ _ / Aquisição de equipamentos e aparelhos de fisioterapia.	12.200,00
008	Silmar Ribas de Souza	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
009	Valdeci Rodrigues das Neves	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
010	Valdir Caires do Nascimento	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
A.1) RESTOS A PAGAR - SAÚDE			===
		TOTAL SAÚDE (0,6%) ➔ ➔ ➔	109.800,00

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente 2017/2018

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 064/2018
QUADRO DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Programações (Art. 138-A da LOA e Art. 166, §9º CF/88)

QUADRO B ➔EMENDAS IMPOSITIVAS: LIVRE/OUTRAS

EMENDA modificativa	VEREADOR	PROGRAMAS/AÇÕES/DESCRIÇÃO	VALOR R$
001	Alaerte Felix da Silva	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
002	Cristina Aydar Arantes	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
003	Donizeth Paulino de Menezes	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
004	Elen Christina da Silva	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	10.000,00
005	Luiza Cândida de Souza Santana	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
007	Sergiano Borges Maldonado	26.782.0261 / _ _ _ _ / Construção de abrigo de passageiros.	12.200,00
008	Silmar Ribas de Souza	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
009	Valdeci Rodrigues das Neves	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	10.000,00
010	Valdir Caires do Nascimento	10.301.0120 / _ _ _ _ / Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde	12.200,00
B.1) RESTOS A PAGAR – LIVRE / OUTRAS			===
		TOTAL LIVRE/OUTRAS (0,6%) ➔ ➔ ➔	109.800,00

TOTAL GERAL EMENDAS IMPOSITIVAS (1,2% RCL 2017 R$18.307.638,00) ➔ ➔ ➔	219.600,00

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente 2017/2018

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES
2º Secretário